

TERMO DE DISPENSA DE PROJETO ESTRUTURAL**E.E. ESTER SILVA**

Declara-se, para os devidos fins, que não houve necessidade de elaboração de Projeto Estrutural para a edificação da Escola Estadual Ester Silva, uma vez que as intervenções previstas no escopo da reforma não contemplam alterações, reforços, ampliações, demolições de elementos estruturais ou quaisquer serviços que impliquem modificação do sistema estrutural existente da edificação.

As atividades previstas restringem-se a serviços de manutenção, reparos e adequações que não afetam a estabilidade, a resistência, o desempenho ou a segurança da estrutura atualmente implantada, permanecendo inalteradas as características estruturais originais da edificação. Dessa forma, considerando a natureza e a abrangência das intervenções propostas, entende-se tecnicamente pela dispensabilidade da elaboração do referido projeto, não sendo identificadas ações que demandem dimensionamento, verificação estrutural específica ou emissão de responsabilidade técnica referente a novos elementos estruturais.

Ressalta-se que eventuais patologias, manifestações estruturais, vícios construtivos, danos ocultos ou condições preexistentes não identificáveis durante as vistorias e levantamentos realizados poderão demandar reavaliação técnica específica, devendo ser imediatamente comunicados à fiscalização e aos responsáveis técnicos para análise e definição das providências cabíveis.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração.

Renato Oliveira dos Reis
Gerente de Projetos
COGESP/DGIAPE/SED

Campo Grande, 25 de Junho de 2026.